



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

### MENSAGEM Nº 19/2025

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO.

**TRAMITAÇÃO:** Urgência.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Art. 212, XII, Art. 185, I e XXX, Art. 152, Art. 156, Art. 141, IV, Art. 88, V e Art. 19, XVII, da Lei Orgânica do Município.

**DATA:** 05/06/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Assumimos em nosso Plano de Governo os compromissos de, no Item 2.2 – Pouso Alto, “Buscar incessantemente recursos nas esferas estadual e federal para atender às necessidades de infraestrutura, como construções, ampliações e equipamentos para todas as áreas, como saúde, educação, esporte, segurança, etc; e Manter as estradas rurais com qualidade em todos os bairros.” e no item 2.9 – Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico e Meio Ambiente, “Adquirir novos equipamentos necessários para a realização de obras no município; Investir na infraestrutura e logística das estradas rurais; e Criar o PROJETO ESTRADÃO que visa a conservação e criação de um plano para a melhoria eficiente das estradas rurais, trazendo resultados duradouros;”.

Desta forma, neste início do Governo, identificamos as condições e a realidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e concebemos este projeto de lei que materializa umas das primeiras iniciativas de modernização para o Desenvolvimento Urbano e Rural que vem sendo proposto por nossa Gestão.

Com aproximadamente 700 quilômetros de estradas vicinais, o município de Pouso Alto tem uma necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva dessas áreas de trânsito de moradores, de produção e de turistas.

Por esses motivos, é urgente e necessária a aquisição de novos maquinários como uma retroescavadeira, uma pá carregadeira e um caminhão para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para a promoção de suas atividades.

Como alternativa, optamos pela contratação de uma operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, por meio de seu Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, cuja simulação segue essa Mensagem, que disponibiliza uma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

modalidade de crédito para o setor público, com o objetivo de financiar projetos de infraestrutura e saneamento, incluindo obras, aquisições e serviços.

Trata-se de linha de crédito que oferece condições simplificadas para contratação, andamento e prestação de contas.

Assim, com muito cuidado na gestão pública, a garantia que o Município pretende ofertar está autorizada pela norma constitucional de reprodução obrigatória do artigo 167, IV, *in fine*, da Constituição Federal com previsão reproduzida no artigo 88, V, *in fine*, da Lei Orgânica do Município.

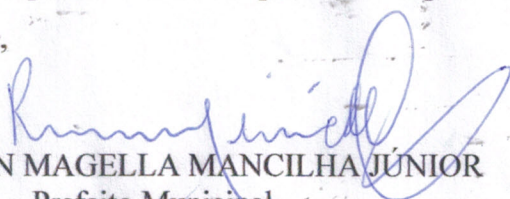
Igualmente, este Projeto de Lei Ordinária se revela consonante com a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente aos seus artigos 29 e 35, § 1º, por se tratar de operação de crédito que visa o financiamento de despesas de capital para aquisição de maquinários que serão utilizados na infraestrutura do serviço público municipal.

Também e para tanto, apresentamos, com base na Resolução nº 43, de 2021 do Senado Federal, a Declaração de Comprometimento Anual com Amortizações, Juros e demais Encargos da Dívida Consolidada que demonstra o atendimento e a adequação da contratação aos limites de comprometimento anual da Receita Corrente Líquida para o período autorizado no artigo 5º do presente Projeto, ou seja, para os próximos cinco anos.

Pela necessidade de aquisição dos equipamentos pretendidos para incrementar as ações que estão sendo executadas na infraestrutura municipal principalmente nas estradas rurais., justificamos e solicitamos o regime legal de urgência na apreciação deste projeto de lei e no regular andamento do processo legislativo.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamos-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

  
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
GIOVANI DE PAULA MARTINS  
Secretário do Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
WILSON ARANTES DE OLIVEIRA  
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67 – Centro  
37.468-000 POUSO ALTO – MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)  
PROTOCOLO GERAL 306/2025  
Data: 05/06/2025 - Horário: 15:34  
Administrativo  
*Inter* *Carvalho*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 /2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, para apoio financeiro à aquisição de veículos e maquinários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito, de que trata essa Lei, seja contratada com garantia da União, para garantia do principal e encargos das operações de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos artigos 156 e 156-A, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º. Caso a operação de crédito, de que trata esta Lei, seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e”, e “f” e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, no

 3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

que couber, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 3º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 5º O prazo de liquidação e amortização da operação de crédito prevista no artigo 1º desta Lei será de 60 (sessenta) meses e o período de carência para início do pagamento do principal será de 06 (seis) meses.

Art. 6º Os orçamentos e/ou os créditos adicionais, deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 7º Os recursos necessários à abertura dos créditos que trata o artigo 5º, decorre de produto de operações de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º, IV e § 3º, ambos da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 05 de junho de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR  
Prefeito Municipal

GIOVANNI DE PAULA MARTINS  
Secretário do Gabinete

| Simulação* de parcelas - Caixa |          |      |          | 1.500.000,00 |                  | Saldo Devedor | Juros Contratuais | 1.500.000,00 |           | 2.097.355,30 |           | 597.355,30 |
|--------------------------------|----------|------|----------|--------------|------------------|---------------|-------------------|--------------|-----------|--------------|-----------|------------|
| INV                            | Carencia | ANO  | mes(des) | -            | Vlr desembolsado |               |                   | Amortização  | Prestação | Encargos     |           |            |
| 61                             | 7        | 2025 | jul-25   | 1            | 1.500.000,00     | 1.500.000,00  | -                 | -            | -         | -            | -         | -          |
| 60                             | 6        | 2025 | ago-25   | 2            | -                | 1.500.000,00  | 23.766,14         | -            | 23.766,14 | 23.766,14    | 23.766,14 | 23.766,14  |
| 59                             | 5        | 2025 | set-25   | 3            | -                | 1.500.000,00  | 21.699,52         | -            | 21.699,52 | 21.699,52    | 21.699,52 | 21.699,52  |
| 58                             | 4        | 2025 | out-25   | 4            | -                | 1.500.000,00  | 22.732,83         | -            | 22.732,83 | 22.732,83    | 22.732,83 | 22.732,83  |
| 57                             | 3        | 2025 | nov-25   | 5            | -                | 1.500.000,00  | 22.732,83         | -            | 22.732,83 | 22.732,83    | 22.732,83 | 22.732,83  |
| 56                             | 2        | 2025 | dez-25   | 6            | -                | 1.500.000,00  | 20.666,21         | -            | 20.666,21 | 20.666,21    | 20.666,21 | 20.666,21  |
| 55                             | 1        | 2026 | jan-26   | 7            | -                | 1.500.000,00  | 20.016,48         | -            | 20.016,48 | 20.016,48    | 20.016,48 | 20.016,48  |
| 54                             | 0        | 2026 | fev-26   | 8            | -                | 1.500.000,00  | 18.275,92         | 27.777,78    | 46.053,69 | 18.275,92    | 18.275,92 | 18.275,92  |
| 53                             | 0        | 2026 | mar-26   | 9            | -                | 1.472.222,22  | 16.229,14         | 27.777,78    | 44.006,92 | 16.229,14    | 16.229,14 | 16.229,14  |
| 52                             | 0        | 2026 | abr-26   | 10           | -                | 1.444.444,44  | 18.437,08         | 27.777,78    | 46.214,86 | 18.437,08    | 18.437,08 | 18.437,08  |
| 51                             | 0        | 2026 | mai-26   | 11           | -                | 1.416.666,67  | 18.082,52         | 27.777,78    | 45.860,30 | 18.082,52    | 18.082,52 | 18.082,52  |
| 50                             | 0        | 2026 | jun-26   | 12           | -                | 1.388.888,89  | 16.922,14         | 27.777,78    | 44.699,92 | 16.922,14    | 16.922,14 | 16.922,14  |
| 49                             | 0        | 2026 | jul-26   | 13           | -                | 1.361.111,11  | 17.373,40         | 27.777,78    | 45.151,18 | 17.373,40    | 17.373,40 | 17.373,40  |
| 48                             | 0        | 2026 | ago-26   | 14           | -                | 1.333.333,33  | 17.018,84         | 27.777,78    | 44.796,62 | 17.018,84    | 17.018,84 | 17.018,84  |
| 47                             | 0        | 2026 | set-26   | 15           | -                | 1.305.555,56  | 15.906,82         | 27.777,78    | 43.684,59 | 15.906,82    | 15.906,82 | 15.906,82  |
| 46                             | 0        | 2026 | out-26   | 16           | -                | 1.277.777,78  | 16.309,72         | 27.777,78    | 44.087,50 | 16.309,72    | 16.309,72 | 16.309,72  |
| 45                             | 0        | 2026 | nov-26   | 17           | -                | 1.250.000,00  | 15.229,93         | 27.777,78    | 43.007,71 | 15.229,93    | 15.229,93 | 15.229,93  |
| 44                             | 0        | 2026 | dez-26   | 18           | -                | 1.222.222,22  | 14.891,49         | 27.777,78    | 42.669,26 | 14.891,49    | 14.891,49 | 14.891,49  |
| 43                             | 0        | 2027 | jan-27   | 19           | -                | 1.194.444,44  | 14.332,03         | 27.777,78    | 42.109,81 | 14.332,03    | 14.332,03 | 14.332,03  |
| 42                             | 0        | 2027 | fev-27   | 20           | -                | 1.166.666,67  | 12.781,45         | 27.777,78    | 40.559,23 | 12.781,45    | 12.781,45 | 12.781,45  |
| 41                             | 0        | 2027 | mar-27   | 21           | -                | 1.138.888,89  | 11.882,98         | 27.777,78    | 39.660,76 | 11.882,98    | 11.882,98 | 11.882,98  |
| 40                             | 0        | 2027 | abr-27   | 22           | -                | 1.111.111,11  | 13.332,12         | 27.777,78    | 41.109,90 | 13.332,12    | 13.332,12 | 13.332,12  |
| 39                             | 0        | 2027 | mai-27   | 23           | -                | 1.083.333,33  | 11.868,49         | 27.777,78    | 39.646,27 | 11.868,49    | 11.868,49 | 11.868,49  |
| 38                             | 0        | 2027 | jun-27   | 24           | -                | 1.055.555,56  | 11.564,17         | 27.777,78    | 39.341,95 | 11.564,17    | 11.564,17 | 11.564,17  |
| 37                             | 0        | 2027 | jul-27   | 25           | -                | 1.027.777,78  | 11.796,03         | 27.777,78    | 39.573,81 | 11.796,03    | 11.796,03 | 11.796,03  |
| 36                             | 0        | 2027 | ago-27   | 26           | -                | 1.000.000,00  | 10.955,53         | 27.777,78    | 38.733,30 | 10.955,53    | 10.955,53 | 10.955,53  |
| 35                             | 0        | 2027 | set-27   | 27           | -                | 972.222,22    | 11.158,41         | 27.777,78    | 38.936,18 | 11.158,41    | 11.158,41 | 11.158,41  |
| 34                             | 0        | 2027 | out-27   | 28           | -                | 944.444,44    | 10.839,60         | 27.777,78    | 38.617,37 | 10.839,60    | 10.839,60 | 10.839,60  |
| 33                             | 0        | 2027 | nov-27   | 29           | -                | 916.666,67    | 10.042,57         | 27.777,78    | 37.820,34 | 10.042,57    | 10.042,57 | 10.042,57  |
| 32                             | 0        | 2027 | dez-27   | 30           | -                | 888.888,89    | 10.201,97         | 27.777,78    | 37.979,75 | 10.201,97    | 10.201,97 | 10.201,97  |
| 31                             | 0        | 2028 | jan-28   | 31           | -                | 861.111,11    | 9.221,22          | 27.777,78    | 36.999,00 | 9.221,22     | 9.221,22  | 9.221,22   |
| 30                             | 0        | 2028 | fev-28   | 32           | -                | 833.333,33    | 8.518,14          | 27.777,78    | 36.295,92 | 8.518,14     | 8.518,14  | 8.518,14   |
| 29                             | 0        | 2028 | mar-28   | 33           | -                | 805.555,56    | 8.234,20          | 27.777,78    | 36.011,98 | 8.234,20     | 8.234,20  | 8.234,20   |
| 28                             | 0        | 2028 | abr-28   | 34           | -                | 777.777,78    | 8.328,85          | 27.777,78    | 36.106,63 | 8.328,85     | 8.328,85  | 8.328,85   |
| 27                             | 0        | 2028 | mai-28   | 35           | -                | 750.000,00    | 7.301,26          | 27.777,78    | 35.079,04 | 7.301,26     | 7.301,26  | 7.301,26   |
| 26                             | 0        | 2028 | jun-28   | 36           | -                | 722.222,22    | 8.085,47          | 27.777,78    | 35.863,25 | 8.085,47     | 8.085,47  | 8.085,47   |
| 25                             | 0        | 2028 | jul-28   | 37           | -                | 694.444,44    | 7.098,45          | 27.777,78    | 34.876,23 | 7.098,45     | 7.098,45  | 7.098,45   |

|    |   |      |        |    |   |            |          |           |           |          |
|----|---|------|--------|----|---|------------|----------|-----------|-----------|----------|
| 24 | 0 | 2028 | ago-28 | 38 | - | 666.666,67 | 6.814,51 | 27.777,78 | 34.592,29 | 6.814,51 |
| 23 | 0 | 2028 | set-28 | 39 | - | 638.888,89 | 7.152,53 | 27.777,78 | 34.930,31 | 7.152,53 |
| 22 | 0 | 2028 | out-28 | 40 | - | 611.111,11 | 5.949,18 | 27.777,78 | 33.726,95 | 5.949,18 |
| 21 | 0 | 2028 | nov-28 | 41 | - | 583.333,33 | 6.246,64 | 27.777,78 | 34.024,41 | 6.246,64 |
| 20 | 0 | 2028 | dez-28 | 42 | - | 555.555,56 | 5.949,18 | 27.777,78 | 33.726,95 | 5.949,18 |
| 19 | 0 | 2029 | jan-29 | 43 | - | 527.777,78 | 5.094,75 | 27.777,78 | 32.872,53 | 5.094,75 |
| 18 | 0 | 2029 | fev-29 | 44 | - | 500.000,00 | 5.286,28 | 27.777,78 | 33.064,06 | 5.286,28 |
| 17 | 0 | 2029 | mar-29 | 45 | - | 472.222,22 | 4.341,39 | 27.777,78 | 32.119,17 | 4.341,39 |
| 16 | 0 | 2029 | abr-29 | 46 | - | 444.444,44 | 4.290,32 | 27.777,78 | 32.068,09 | 4.290,32 |
| 15 | 0 | 2029 | mai-29 | 47 | - | 416.666,67 | 4.022,17 | 27.777,78 | 31.799,95 | 4.022,17 |
| 14 | 0 | 2029 | jun-29 | 48 | - | 388.888,89 | 4.111,55 | 27.777,78 | 31.889,33 | 4.111,55 |
| 13 | 0 | 2029 | jul-29 | 49 | - | 361.111,11 | 3.319,89 | 27.777,78 | 31.097,66 | 3.319,89 |
| 12 | 0 | 2029 | ago-29 | 50 | - | 333.333,33 | 3.370,96 | 27.777,78 | 31.148,74 | 3.370,96 |
| 11 | 0 | 2029 | set-29 | 51 | - | 305.555,56 | 3.090,05 | 27.777,78 | 30.867,83 | 3.090,05 |
| 10 | 0 | 2029 | out-29 | 52 | - | 277.777,78 | 2.553,76 | 27.777,78 | 30.331,54 | 2.553,76 |
| 9  | 0 | 2029 | nov-29 | 53 | - | 250.000,00 | 2.643,14 | 27.777,78 | 30.420,92 | 2.643,14 |
| 8  | 0 | 2029 | dez-29 | 54 | - | 222.222,22 | 2.145,16 | 27.777,78 | 29.922,94 | 2.145,16 |
| 7  | 0 | 2030 | jan-30 | 55 | - | 194.444,44 | 1.752,20 | 27.777,78 | 29.529,97 | 1.752,20 |
| 6  | 0 | 2030 | fev-30 | 56 | - | 166.666,67 | 1.644,92 | 27.777,78 | 29.422,70 | 1.644,92 |
| 5  | 0 | 2030 | mar-30 | 57 | - | 138.888,89 | 1.191,97 | 27.777,78 | 28.969,75 | 1.191,97 |
| 4  | 0 | 2030 | abr-30 | 58 | - | 111.111,11 | 1.001,26 | 27.777,78 | 28.779,03 | 1.001,26 |
| 3  | 0 | 2030 | mai-30 | 59 | - | 83.333,33  | 786,70   | 27.777,78 | 28.564,48 | 786,70   |
| 2  | 0 | 2030 | jun-30 | 60 | - | 55.555,56  | 524,47   | 27.777,78 | 28.302,24 | 524,47   |
| 1  | 0 | 2030 | jul-30 | 61 | - | 27.777,78  | 238,39   | 27.777,78 | 28.016,17 | 238,39   |

\* Trata-se de simulação com projeção de CDI para os próximos 10 anos. Os valores demonstrados/taxa utilizada para simulação podem sofrer alterações, pois dependem da publicação de tabela CET pela STN, volatilidade dos indicadores macroeconômicos e do cenário econômico-financeiro.

CDI 14,65% aa  
TAXA SIMULAÇÃO 131,05% DO CDI aa Validade 31/05  
AMORTIZAÇÃO 54 MESES  
CARÊNCIA 6 MESES  
PRAZO TOTAL 60 MESES  
DESEMBOLSO 1 PARCELA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## **COMPROMETIMENTO ANUAL COM AMORTIZAÇÕES, JUROS E DEMAIS ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Projeto de Lei que trata de autorização para o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

| Exercício de 2025                                                    |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada                                   | R\$ 38.145.620,82 |                  |
| Limite Máximo - Inciso II, Art. 7º, Resolução 43/2001 Senado Federal | 11,50%            | R\$ 4.386.746,39 |

| <i><b>Dívida Consolidada</b></i>                                       | <i><b>Amortização, Juros e Demais Encargos Anuais</b></i> | <i><b>% RCL</b></i> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| Empréstimos Internos - BDMG                                            | R\$ 234.848,14                                            | 0,62%               |
| Parcelamento e Renegociações de Dívida - Contribuições Previdenciárias | R\$ 179.695,62                                            | 0,47%               |
| Operação de Crédito a Contratar                                        | R\$ 111.597,53                                            | 0,29%               |
| <b>VALOR TOTAL - DÍVIDA CONTRATADA E A CONTRATAR</b>                   | <b>R\$ 526.141,29</b>                                     | <b>1,38%</b>        |

| Exercício de 2026                                                    |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada                                   | R\$ 40.707.283,68 |                  |
| Limite Máximo - Inciso II, Art. 7º, Resolução 43/2001 Senado Federal | 11,50%            | R\$ 4.681.337,62 |

| <i><b>Dívida Consolidada</b></i>                                       | <i><b>Amortização, Juros e Demais Encargos Anuais</b></i> | <i><b>% RCL</b></i> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| Empréstimos Internos - BDMG                                            | R\$ 228.722,86                                            | 0,56%               |
| Parcelamento e Renegociações de Dívida - Contribuições Previdenciárias | R\$ 153.015,00                                            | 0,38%               |
| Operação de Crédito a Contratar                                        | R\$ 510.249,03                                            | 1,25%               |
| <b>VALOR TOTAL - DÍVIDA CONTRATADA E A CONTRATAR</b>                   | <b>R\$ 891.986,89</b>                                     | <b>2,19%</b>        |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

| Exercício de 2027                                                    |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada                                   | R\$ 42.335.575,03 |                  |
| Limite Máximo - Inciso II, Art. 7º, Resolução 43/2001 Senado Federal | 11,50%            | R\$ 4.868.591,13 |

| <i>Dívida Consolidada</i>                                              | <i>Amortização, Juros e Demais Encargos Anuais</i> | <i>% RCL</i> |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Empréstimos Internos - BDMG                                            | R\$ 198.113,40                                     | 0,47%        |
| Parcelamento e Renegociações de Dívida - Contribuições Previdenciárias | R\$ 140.773,80                                     | 0,33%        |
| Operação de Crédito a Contratar                                        | R\$ 474.088,67                                     | 1,12%        |
| <b>VALOR TOTAL - DÍVIDA CONTRATADA E A CONTRATAR</b>                   | <b>R\$ 812.975,87</b>                              | <b>1,92%</b> |

| Exercício de 2028                                                    |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada                                   | R\$ 43.935.859,74 |                  |
| Limite Máximo - Inciso II, Art. 7º, Resolução 43/2001 Senado Federal | 11,50%            | R\$ 5.052.623,87 |

| <i>Dívida Consolidada</i>                                              | <i>Amortização, Juros e Demais Encargos Anuais</i> | <i>% RCL</i> |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Empréstimos Internos - BDMG                                            | R\$ 0,00                                           | 0,00%        |
| Parcelamento e Renegociações de Dívida - Contribuições Previdenciárias | R\$ 123.880,94                                     | 0,28%        |
| Operação de Crédito a Contratar                                        | R\$ 422.232,96                                     | 0,96%        |
| <b>VALOR TOTAL - DÍVIDA CONTRATADA E A CONTRATAR</b>                   | <b>R\$ 546.113,90</b>                              | <b>1,24%</b> |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

| Exercício de 2029                                                    |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada                                   | R\$ 45.693.294,13 |                  |
| Limite Máximo - Inciso II, Art. 7º, Resolução 43/2001 Senado Federal | 11,50%            | R\$ 5.254.728,82 |

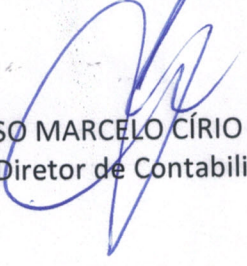
| <i>Dívida Consolidada</i>                                              | <i>Amortização, Juros e Demais Encargos Anuais</i> | <i>% RCL</i> |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Empréstimos Internos - BDMG                                            | R\$ 0,00                                           | 0,00%        |
| Parcelamento e Renegociações de Dívida - Contribuições Previdenciárias | R\$ 113.970,47                                     | 0,25%        |
| Operação de Crédito a Contratar                                        | R\$ 377.602,76                                     | 0,83%        |
| <b>VALOR TOTAL - DÍVIDA CONTRATADA E A CONTRATAR</b>                   | <b>R\$ 491.573,23</b>                              | <b>1,08%</b> |

| Exercício de 2030                                                    |                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Receita Corrente Líquida Acumulada                                   | R\$ 47.521.025,89 |                  |
| Limite Máximo - Inciso II, Art. 7º, Resolução 43/2001 Senado Federal | 11,50%            | R\$ 5.464.917,98 |

| <i>Dívida Consolidada</i>                                              | <i>Amortização, Juros e Demais Encargos Anuais</i> | <i>% RCL</i> |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| Empréstimos Internos - BDMG                                            | R\$ 0,00                                           | 0,00%        |
| Parcelamento e Renegociações de Dívida - Contribuições Previdenciárias | R\$ 104.852,83                                     | 0,22%        |
| Operação de Crédito a Contratar                                        | R\$ 201.584,34                                     | 0,42%        |
| <b>VALOR TOTAL - DÍVIDA CONTRATADA E A CONTRATAR</b>                   | <b>R\$ 306.437,17</b>                              | <b>0,64%</b> |

Pouso Alto, 04 de junho de 2025.

  
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
AFONSO MARCELO CÍRIO NOGUEIRA  
Diretor de Contabilidade